

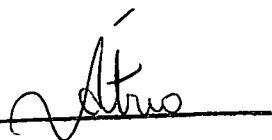


PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP 29 843-000
Telefax (27) 3753-1001 – e-mail gabineteprefeito@vilapavao.es.gov.br

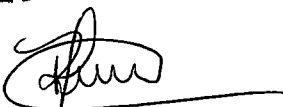
LEI Nº 1.073/2017

Publicado



em

27 / 03 / 2017



Autoriza aquisição e efetiva doação de nitrogênio aos produtores rurais do Município, e da outras providências

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a aquisição e a efetiva doação, aos produtores rurais do Município, do NITROGÊNIO LÍQUIDO necessário ao abastecimento e/ou reabastecimento dos botijões instalados nos núcleos produtivos do Município, utilizados para armazenamento de sêmen bovino destinado a inseminação artificial

Parágrafo único – A Secretaria Municipal de Agricultura deverá manter cadastro atualizado, por núcleo produtivo, com o nome de todos os produtores beneficiados com a presente lei, encaminhando-o, em anexo, a cada solicitação de pagamento, com objetivo de comprovar a finalidade pública

Art 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei serão suportadas por dotação orçamentária própria já consignada na Lei Orçamentária, autorizado suplementar, se necessário

Art 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 27 dias do mês de março do ano de 2017



IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal